



TERMO DE REFERÊNCIA

Inciso XXIII do Art. 6º da lei 14.133/21

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF nº 14.931.860/0001-53, com sede na: Avenida Coronel Tancredo, nº486, Bairro Triunfo, representado neste ato pela Srª. JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 687.686.502-06, Secretária Executiva Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer os itens de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE" de acordo com o órgão regulador.
- 1.3. Obedecer a descrição do objeto e quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON BH-10 CH-10 PRETO E COLORIDO ORIGINAL	KIT	5	R\$ 598,00	R\$ 2.990,00
2	ADAPTADOR DE REDE WI-FI, USB 2.0, TIPO MINI, FREQUENCIA 2.4 GHZ, 300MBPS	UND	5	R\$ 140,33	R\$ 701,65
3	ALMOFADA COMPATÍVEL COM EPSON L3150 L3110 L3150 L3160 L3250 L5190 L4210 DIMENSÕES DA EMBALAGEM 9.2 X 7 X 4.2 CM; 20 G	UND	75	R\$ 75,67	R\$ 5.675,25
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL EPSON L3210 L3250 L3110 L3150 L4210	UND	30	R\$ 657,73	R\$ 19.731,90
5	CABO DE REDE CAT6 RJ45 305 MT- CABO DE REDE AZUL UTP RJ45 CAT6 CRIMPADO OU SEM CRIMPAR 1º QUALIDADE	CX	10	R\$ 1.157,04	R\$ 11.570,40
6	CABO HDMI 20 MT VERSÃO 1.4 COM MALHA E FILTRO OD 7.3 FULL HD 1080 BLINDADO CBX-H1	UND	6	R\$ 318,00	R\$ 1.908,00
7	CABO HDMI PIX 2METROS 2.0 4K 19 PINOS 018-2223	UND	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
8	CABO SATA 180º 90º PLUS CABLE, 50CM - PC-CBST03	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
9	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA AM/BM 2 METROS PRETO	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
10	CABO VGA 3 METROS COM FILTRO PARA MONITOR LCD PC PROJETOR	UND	10	R\$ 33,63	R\$ 336,30
11	CAPACITOR ELETROLÍTICO 4,7UF X 450V 105º VOLTAGEM MÁXIMA: 450V DIÂMETRO: 10 MM CAPACITÂNCIA	UND	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



12	CARTUCHO COMPATÍVEL BROTHER TN750 DCP8110DN HL-5450DW HL-5470DW MFC-8510DN	UND	200	R\$ 269,79	R\$ 53.958,00
13	CARTUCHO COMPATÍVEL BROTHER TN3442 TN3442BR DCP-L5502DN DCP-L5652DN	UND	150	R\$ 239,99	R\$ 35.998,50
14	CARTUCHO COMPATÍVEL COM BROTHER TN2340 HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700	UND	100	R\$ 248,98	R\$ 24.898,00
15	CARTUCHO TONER BROTHER TN-219XLBK TN219XL PRETO MFC-L3760CDW HL-L3240CDW DCP-L3560CDW ORIGINAL 3K	UND	100	R\$ 664,93	R\$ 66.493,00
16	CARTUCHO TONER BROTHER, PRETO, TN3602XXLB, BROTHER	ND	110	R\$ 377,50	R\$ 41.525,00
17	CARTUCHO TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 E	UND	100	R\$ 146,33	R\$ 14.633,00
18	CARTUCHO TONER HP CF283A 83A M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202	UND	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
19	CILINDRO BROTHER DCP 7040/2040/7440/ DR 360/350	UND	150	R\$ 36,10	R\$ 5.415,00
20	CILINDRO BROTHER DR620 HL5340 HL5350 DVP8080 DCP8085	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
21	CILINDRO PARA USO BROTHER DR3440 DR-3440 DCP-L5652	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
22	CONECTOR RJ-45 PLUGUE CABO REDE PACOTE 100 UNIDADES NA CAIXA EXBOM	CX	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
23	COOLER P/PROCESSADOR INTEL LGA 1156/1155/1150/1151 ORIGINAL -	UND	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
24	DOCK STATION 3 EM 1 P/ 2HDS SATA 2.5/3, 1 HD IDE E USB 3.0	UND	8	R\$ 271,27	R\$ 2.170,16
25	FONTE ATX 450W SPEED(110-220WATS)-1º QUALIDADE	UND	45	R\$ 398,00	R\$ 17.910,00
26	FONTE COOLER 550W ATX 24 PINOS MB, TENSÃO ENTRADA 100-240V, 1º QUALIDADE	UND	8	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00
27	FOTOCONDUTOR BROTHER MFC6902 DCP5652 HL6402 DR3440 DR880 DR890	UND	80	R\$ 254,99	R\$ 20.399,20
28	FOTOCONDUTOR CILINDRO BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712	UND	90	R\$ 241,40	R\$ 21.726,00
29	FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602	UND	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
30	FOTOCONDUTOR CILINDRO BROTHER DR219CL DR219 MFC-L3760CDW HL-L3240CDW DCP-L3560CDW ORIGINAL 20K	UND	50	R\$ 1.223,33	R\$ 61.166,50
31	FOTOCONDUTOR CILINDRO BROTHER DR-2340 PARA TONER TN2370 COMPATÍVEL	UND	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
32	FOTOCONDUTOR CILINDRO BROTHER DR3602 DCP-L5512 DCP-L5662 ORIGINAL 75k	UND	100	R\$ 699,00	R\$ 69.900,00
33	FOTOCONDUTOR CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW B7520DW ORIGINAL	UND	110	R\$ 230,91	R\$ 25.400,10
34	FOTOCONDUTOR CILINDRO COMPATÍVEL COM HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A	UND	40	R\$ 178,45	R\$ 7.138,00
35	FOTOCONDUTOR UNIDADE DE IMAGEM KYOCERA M2040 M2540 M2640 DK-1150 DK1150	UND	30	R\$ 1.589,89	R\$ 47.696,70
36	HEADPHONE WIRELESS CONEXÃO BLUETOOTH, FONE DE OUVIDO ESTEREO, SENSIBILIDADE APROXIMADA 103,5 DB, DRIVE DE 32MM, IMPEDANCIA 32 OHM, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 190X160X35MM, CARGA RÁPIDA,	UND	10	R\$ 199,98	R\$ 1.999,80
37	KIT 04 CORES DE TINTA ORIGINAL CANON GI-10 G6010 G7010	KIT	20	R\$ 317,00	R\$ 6.340,00
38	KIT 4 FOTOCONDUTOR DR213 L3210 L3230 L3550 DCP-L3551 L3750 L3770 ORIGINAL	KIT	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
39	KIT 4 TONER TN217 PARA IMPRESSORA HLL3210CW HL L3210CW 3210CW	KIT	30	R\$ 999,00	R\$ 29.970,00
40	KIT PLACA MÃE H110 + PROCESSADOR I7/I5/I3 ULTIMA GERAÇÃO 6100 + MEMORIA 8 GB DDR4 + COOLERSUPORTE PARA PROCESSADORES: 60/70 ULTIMA GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3 CHIPSET-INTEL H110 EXPRESS GRÁFICO- CONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI	UND	5	R\$ 998,45	R\$ 4.992,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



41	KIT REFIL 4 CORES TINTA EPSON T504 ORIGINAL L3110 L3150	KIT	100	R\$	321,90	R\$	32.190,00
42	KIT REFIL 4 CORES TINTA EPSON T544 ORIGINAL L3110 L3150	KIT	200	R\$	356,34	R\$	71.268,00
43	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 4 CORES(70ML DE CADA COR)	KIT	85	R\$	242,10	R\$	20.578,50
44	MEMÓRIA RAM 8GB, 1333MHZ, DDR3, VELOCIDADE TRANSMISSÃO 10.66 GB/S.	UND	10	R\$	302,40	R\$	3.024,00
45	MEMÓRIA RAM 16 GB, 2666MHZ, DDR4, VELOCIDADE TRANSMISSÃO 21.3 GB/S.	KIT	10	R\$	862,00	R\$	8.620,00
46	MINI CAIXA DE SOM 2.0W PARA PC NOTEBOOK 4W RMS, P2, FONTE ALIMENTAÇÃO 5V USB	UND	20	R\$	50,00	R\$	1.000,00
47	MOUSE COM FIO USB LOGITECH M90 COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND PLAY	UND	150	R\$	49,97	R\$	7.495,50
48	PELÍCULA DO FUSOR BROTHER DCP-L5652DN -	UND	50	R\$	252,00	R\$	12.600,00
49	PEN DRIVE 16GB, SDC260-032G-B35	UND	20	R\$	21,90	R\$	438,00
50	PEN DRIVE 32GB, SDC260-032G-B35	UND	20	R\$	49,66	R\$	993,20
51	PLACA DE REDE ETHERNET PCI-E 10/100/1000 MBPS GIGABIT	UND	20	R\$	171,00	R\$	3.420,00
52	PLACA FONTE BAIXA ORIGINAL BROTHER DCP-8157DN DCP-8152DN MFC-8912DW 8512 8157 DCP-8110DN MFC-8952DW 8152 8712	UND	15	R\$	650,00	R\$	9.750,00
53	PLACA FONTE BROTHER DCP-L5652 L6702 L6902 D003DJ001	UND	15	R\$	694,00	R\$	10.410,00
54	PLACA FONTE P/ HP LJ M1132 M1212 RM17892 RM1-7892	UND	6	R\$	587,00	R\$	3.522,00
55	PLACA MÃE COMPATIVEL INTEL I3/I5, SLOT DDR3 CAPACIDADE ATÉ 32GB PCI-E HDMI/VGA	UND	15	R\$	700,00	R\$	10.500,00
56	PLACA MÃE COMPATIVEL INTEL DDR4/32GB/2PCI-E X1/1PCI-E16 HDMI/VGA H110-HDV	UND	8	R\$	1.237,17	R\$	9.897,36
57	PLACA MÃE MOTHERBOARD COMPATIVEL COM INTEL CORE I3/I5/I7 DDR4, MÍNIMA DÉCIMA GERAÇÃO, VIDEO INTEGRADO, SAÍDA D-SUB 15 PINOS E HDMI	UND	10	R\$	630,00	R\$	6.300,00
58	PLACA PCI WIRELESS ADAPTADOR COM ANTENA, CHIPSET 300 MBPS WLAN 2.4 GHZ - 2.4835 GHZ.	UND	10	R\$	283,63	R\$	2.836,30
59	PLACA PRINCIPAL LÓGICA BROTHER 5652 DCP-L5652 D000VU001 ORIGINAL	UND	20	R\$	1.249,00	R\$	24.980,00
60	PLACA PRINCIPAL LÓGICA HP 1132 M1212 RM1-7893	UND	13	R\$	519,50	R\$	6.753,50
61	PLACA PRINCIPAL LOGICA PARA HP M-125 A M1212 RM1-7893	UND	9	R\$	415,97	R\$	3.743,73
62	PLACA PRINCIPAL PARA DCP8152DN BROTHER CÓDIGO DO FABRICANTE LT1715001R PEÇA ORIGINAL	UND	8	R\$	867,20	R\$	6.937,60
63	PÓ REFIL DE TONNER BROTHER DCP 8152 1KG	UND	160	R\$	260,00	R\$	41.600,00
64	PÓ REFIL TONNER HP 85A/78A/35A/36A 1102W 1005 1006 1KG	UND	100	R\$	244,94	R\$	24.494,00
65	PÓ REFIL TONNER SAMSUNG ML 1665 ML1660 SCX 3200 3217 1KG	UND	40	R\$	299,99	R\$	11.999,60
66	PROCESSADOR INTEL CORE I5/7500 - Especificação : KABY LAKE ULTIMA GERAÇÃO, CACHE 6MB, 3.4GHZ(3.8GHZ MAX TURBO), LGA 1151 INTEL HD GRAPHICS BX80677157500.	UND	10	R\$	852,00	R\$	8.520,00
67	PROCESSADOR INTEL CORE I7-12700F, 12ª GERAÇÃO LGA 1700 BX8071512700F	UND	20	R\$	1.700,25	R\$	34.005,00
68	PROCESSADOR INTEL PENTIUM ULTIMA GERAÇÃO LGA 1150 - Especificação : CACHE 4MB, 3.8GHZ, LGA 1150, INTEL HD GRAPHICS 630 BX80684G5500.	UND	12	R\$	460,00	R\$	5.520,00
69	ROLETE DE ENTRADA HP P1005/1006/1102W/M1120/1130/1132	UND	12	R\$	58,00	R\$	696,00
70	ROLO PRESSÃO FUSOR BROTHER DCP L-5652DN -	UND	40	R\$	175,99	R\$	7.039,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



71	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT WI-FI 6 PORTAS CONEXÃO DUAL BAND WPA3 2.4 GHZ	UND	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
72	SSD 512 GB SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO KINGSTON KC600, SATA, LEITURA: 550MB/S E GRAVAÇÃO: 520MB/S - SKC600/512G	UND	80	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
73	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGA, INTEREFACE RJ45, TENSÃO BIVOLT.	UND	40	R\$ 276,48	R\$ 11.059,20
74	TECLADO COM FIO USB LOGITECH K120 RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2	UND	150	R\$ 88,70	R\$ 13.305,00
75	TECLADO CONEC. PS2 -1ª QUALIDADE LAYOUT ABNT	UND	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
76	TINTA EPSON 673 ORIGINAL COR AMARELO REF. L800, L805, L850, L810, L1800, 70ML	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
77	TINTA EPSON 673 ORIGINAL COR CIANO CLARO REF. L800, L805, L850, L810, L1800, 70ML	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
78	TINTA EPSON 673 ORIGINAL COR CIANO REF. L800, L805, L850, L810, L1800, 70ML	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
79	TINTA EPSON 673 ORIGINAL COR MAGENTA CLAROREF. L800, L805, L850, L810, L1800, 70ML	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
80	TINTA EPSON 673 ORIGINAL COR MAGENTA REF. L800, L805, L850, L810, L1800, 70ML	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
81	TINTA EPSON 673 ORIGINAL COR PRETO REF. L800, L805, L850, L810, L1800, 70ML	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
82	TONER BROTHER TN-B021 PRETO DCP-B7520DW B7520DW DCP-B7535 ORIGINAL	UND	150	R\$ 174,80	R\$ 26.220,00
83	TONER CARTUCHO BROTHER TN3612 TN3612XL TN3662XL ORIGINAL 25K	UND	150	R\$ 894,50	R\$ 134.175,00
84	TONER CARTUCHO BROTHER TN3612 TN3612XL TN3662XL TN3662XLS DCP-L5512 ORIGINAL	UND	150	R\$ 892,25	R\$ 133.837,50
85	TONER CARTUCHO COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W	UND	90	R\$ 175,00	R\$ 15.750,00
86	TONER CARTUCHO KYOCERA TK1175 TK-1175 M2040 M2540 M2640 M2040DN M2540DN M2640IDW ORIGINAL 12K	UND	60	R\$ 724,00	R\$ 43.440,00
87	TONER CARTUCHO ORIGINAL KYOCERA TK3182 TK-3182 PRETO M3655IDN P3055DN PERFORMANCE 21K	UND	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
88	TONNER REFIL SAMSUNG ML-1665 SERIE A - 1ª QUALIDADE 1KG	UND	15	R\$ 239,50	R\$ 3.592,50
89	TONNER REFIL SAMSUNG ML-2950 SERIE A 1ª QUALIDADE 1KG	UND	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
90	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW D008AH001 D00V92001 ORIGINAL	UND	60	R\$ 1.290,00	R\$ 77.400,00
91	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L3551 HLL3210CW ORIGINAL D010R2001	UND	10	R\$ 1.066,49	R\$ 10.664,90
92	UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2320D HL-L2360DW DCP-35600DW LY9467001 ORIGINAL	UND	10	R\$ 986,67	R\$ 9.866,70
93	UNIDADE FUSORA COMPLETO KYOCERA M3655 M3145 M3550 FS4200 M3660 FK3130	UND	10	R\$ 1.262,00	R\$ 12.620,00
94	UNIDADE FUSORA HP LASERJET M125 M127 M125A M127FN M127FW 125 127 125A 127FN 127FW COMPATÍVEL	UND	8	R\$ 955,13	R\$ 7.641,04
95	UNIDADE FUSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN M2640IDW P2040DW P2235DN 302RV93065 FK1152 FK-1152	UND	10	R\$ 1.723,00	R\$ 17.230,00
96	UNIDADE FUSORA M1130/M1132/M1210/M1212/RM1-7733-000 -	UND	8	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
97	UNIDADE LASER BROTHER DCP 8157/8152 HL5452/8952 - ORIGINAL -	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
98	UNIDADE LASER BROTHER DCP-L5652DN MFC-8540DN MFC-L6750DW D002ZC001 ORIGINAL	UND	15	R\$ 992,00	R\$ 14.880,00
99	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-HD-BR UNIFI AP AC MU-MIMO 2.4/5.GHZ 500+ CONEXÕES	UND	5	R\$ 1.776,97	R\$ 8.884,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



100	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 ULTIMA GERAÇÃO 3.80GHZ, 4 NÚCLEOS E 8 THREADS PLACA MÃE:CHIPSET INTEL H SÉRIES, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CONEXÕES: HDMI 1.4, VGA, 4X USB, 1X LAN GIGABIT 10/100/1000, 2X PS2, 3X ÁUDIO PLACA DE VÍDEO:INTEL GRAPHICS COM CONEXÕES HDMI E VGA MEMÓRIA:16GB SSD 500GB GABINETE:MICRO SUPER COMPACTO COM 2 CONEXÕES USB, MONITOR DE 19" LED, TECLADO COM FIO USB K120 RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2, MOUSE ÓPTICO COM FIO USB.	UND	15	R\$ 6.229,00	R\$ 93.435,00
101	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 ULTIMA GERAÇÃO 3.80GHZ, 4 NÚCLEOS E 8 THREADS PLACA MÃE:CHIPSET INTEL H SÉRIES, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, CONEXÕES: HDMI 1.4, VGA, 4X USB, 1X LAN GIGABIT 10/100/1000, 2X PS2, 3X ÁUDIO PLACA DE VÍDEO:INTEL GRAPHICS COM CONEXÕES HDMI E VGA MEMÓRIA:8GB SSD 500GB GABINETE:MICRO SUPER COMPACTO COM 2 CONEXÕES USB MONITOR DE 19" LED, TECLADO COM FIO USB K120 RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2, MOUSE ÓPTICO COM FIO USB.	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
102	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER HL-1212W HL1212 LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, FUNÇÃO IMPRESSÃO, CONECCÃO WI-FI, VOLTAGEM 220V, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, ACOMPANHA CARTUCHO ORIGINAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO..	UND	4	R\$ 1.339,50	R\$ 5.358,00
103	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DCP-L3560CDW L3560, COLORIDO COM WIRELESS E DUPLEX IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL3560CDW L-3560CDW L3560CDW DCPL3560 L-3560, POSSUI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS, CONEXÃO WI-FI, USB E ETHERNET,	UND	10	R\$ 6.320,50	R\$ 63.205,00
104	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO MULTIFUNCIONAL SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO KYOCERA ECOSYS M 3655IDN M-3655 3655IDN M 3655, POSSUI VELOCIDADE DE ATÉ 55PPM, PROCESSADOR DE DOCUMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO DUPLA EM UMA ÚNICA PASSAGEM. POSSUI UM CICLO MENSAL DE IMPRESSÕES DE ATÉ 250.000 PÁGINAS.	UND	5	R\$ 6.781,00	R\$ 33.905,00
105	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER DCP-L5662DN LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE WIRELESS, CAPACIDADE DE ENTRADA 250 FOLHAS A4 BANDEJA PRINCIPAL IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICO, TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5", RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI, VOLTAGEM 110V, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, ACOMPANHA CARTUCHO ORIGINAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	15	R\$ 6.540,00	R\$ 98.100,00
106	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER HL-L6402 DW HLL 6402 LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPE; ETHERNET ,USB; RENDIMENTOS PADRÃO TN3442, 8.000 PAGINAS	UND	10	R\$ 3.624,00	R\$ 36.240,00
107	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LASER JET PRO HP M408DN-7UQ75A USB - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL DE 8.000 CÓPIAS; VELOCIDADE DE PROCESSADOR DE 400 MHZ E MEMÓRIA DE 8 MB.	UND	2	R\$ 1.678,00	R\$ 3.356,00
108	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX COM WIRELESS, VISOR LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,5", PROCESSADOR 1,2 GHZ, CAPACIDADE DE ENTRADA 520 FOLHAS BANDEJA PRINCIPAL, CONECTIVIDADE ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, VOLTAGEM 110V, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, ACOMPANHA CARTUCHO ORIGINAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	10	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



109	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER DCP L5652DN PRETOE BRANCO, USB 2.0, DUPLEX - 110V CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0 VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 50.000, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, ACOMPANHA CARTUCHO ORIGINAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	10	R\$ 6.999,38	R\$ 69.993,80
110	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER DCP-L2540 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 251 FOLHAS, CICLO MENSAL DE 10.000 (PÁG/MÊS)FUNÇÃO IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, VOLTAGEM 127V, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, ACOMPANHA CARTUCHO ORIGINAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	15	R\$ 2.585,00	R\$ 38.775,00
111	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER 8157DN COM DUPLEX E REDE IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4); CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7"; CARTUCHO DE TONER DE ALTO-RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS) INCLUSO.	UND	6	R\$ 5.698,00	R\$ 34.188,00
112	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE DE ENTRADA 520 FOLHAS A4 BANDEJA PRINCIPAL, A5, ENVELOPES, PAPEL ESPESSE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 MÍNIMA 40PPM - IMPRESSÃO CARTA 42PPM, GRAMATURA MÁXIMA PAPEL 163 G/M², CICLO MENSAL DE 50.000 (PÁG/MÊS), MEMÓRIA 512MB, PROCESSADOR DE 800 MHZ, CONECTIVIDADE ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI, VOLTAGEM 110V, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, ACOMPANHA CARTUCHO ORIGINAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	10	R\$ 6.506,83	R\$ 65.068,30
113	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO CANON MEGA TANK G7010 MULTIFUNCIONAL WI-FI TANQUE DE TINTA, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS, ACOMPANHA CARTUCHO ORIGINAL E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	20	R\$ 4.049,97	R\$ 80.999,40
114	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO EPSON 3250 ECO TANQUE DE TINTA/ADF WIRELESS - TECNOLOGIA ECOTANK COM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO DE ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE.	UND	10	R\$ 1.739,90	R\$ 17.399,00
115	MONITOR LED PRETO 15.6 WIDESCREEN HDMI HQ 16HQ-LED, RESOLUÇÃO: 1366 X 768 (PIXELS), DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,252 X 0,252 MM, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 50 - 60 HZ, PROPORÇÃO DA TELA: 16:9, TIPO: LUZ DE FUNDO LED BRANCA DIAGONAL,	UND	10	R\$ 456,95	R\$ 4.569,50
116	MONITOR LED PRETO 21,5 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 PIXELS FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA: 75 HZ, TIPO DE PAINEL: TN, PROPORÇÃO: 16:9, INTERFACE: HDMI (1.4) E VGA (D-SUB), TIPO DE FONTE: EXTERNA / BIVOLT (110V ~ 220V) / FREQUÊNCIA 50 ~ 60HZ, BRILHO: 250 CD/M².	UND	10	R\$ 871,11	R\$ 8.711,10
117	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL®CORE™ i7-1255U 3.50 GHZ ULTIMA GERAÇÃO (COM INTEL® TURBO BOOST ATÉ 4.70 GHZ), 12MB CACHE, 10 NÚCLEOS, 12 THREADS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, MEMÓRIA RAM: 8GB (MÓDULO) 3200MHZ, TELA: 15.6", LED FULL HD, WIDESCREEN, 1920X1080, 16:9, ANTIRREFLEXIVA, PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.2 GEN1, 1 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA), 256GB SSD M.2 PCIE GEN3: DDR4, COM SUPORTE ATÉ 64GB	UND	10	R\$ 4.825,00	R\$ 48.250,00
118	PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL 3.400 LUMENS XGA (1024X768P) WIRELESS ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, TAMANHO DA TELA 30" ATÉ 350", CONECTIVIDADE HDMI/ D-SUB/ USB E RCA, ALTO FALANTE INTEGRADO 5W, BIVOLT, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA ATÉ 12.000 HORAS, ITENS INCLUSO: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO 1.8M E CABO HDMI 1.8M.	UND	4	R\$ 4.283,20	R\$ 17.132,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



119	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL 3.800 LUMENS WXGA (1280X800P) WIRELESS ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, TAMANHO DA TELA 33" ATÉ 320", CONECTIVIDADE HDMI/ D-SUB/ USB E RCA, RJ45, ENTRADA STEREO MINI, SAÍDA STEREO MINI, ALTO FALANTE INTEGRADO 5W, BIVOLT, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA ATÉ 17.000 HORAS, ITENS INCLUSO: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO 1.8M E CABO HDMI 1.8M.	UND	2	R\$ 5.956,12	R\$ 11.912,24
120	ROTEADOR GIGABIT WPS WIRELESS 5 GHZ 4.8 GBPS, TECNOLOGIA MU-MIMO WI-FI 802.11AC, DUAL BAND, SUPORTA ATÉ 200 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE, 6 ANTENAS DE AMPLA COBERTURA, BIVOLT.	UND	10	R\$ 1.163,97	R\$ 11.639,70
121	ROTEADOR E BRIDGE HOTSPOT PRETO 100V/240V, 11 PORTAS CONEXÃO, BANDA 1400MHZ, VELOCIDADE WIRELESS 125 MB/S	UND	10	R\$ 1.408,82	R\$ 14.088,20
122	SCANNER DE MESA CAPACIDADE 35PPM/70IPM, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75 A 1200 DPI, COR DA DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ON WORKFORCE ES-580W COLORIDO, ESCALA DE CINZA 35PPM/70IP, MONOCROMÁTICO, DUPLEX AUTOMÁTICO, USB, BIVOLT - PRETO, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO 4000 FOLHAS.	UND	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
123	TRENA A LASER DIGITAL PARA MEDIÇÕES ATÉ 40M, ALIMENTAÇÃO PILHA(S) OU BATERIA(S): 2 AAA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,5 X 10 X 5 CM; 225 G, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, REALIZA MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA, CONTÍNUA (TRENA ELETRÔNICA), ÁREA, VOLUME, INDIRETA (PITÁGORAS SIMPLES E PITÁGORAS COM ADIÇÃO), MEDIÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO.	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
124	TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 MD9 - TIPO DIGITAL, CAT5, CAT6, CABO RJ45, RJ11 E POE, IEEE 802.3AF / AT, 01 TRANSMISSOR, 01 RECEPTOR, 01 CONECTOR REMOTO; 01 KIT DE ADAPTADORES DE CABO, 01 BOLSA.	UND	4	R\$ 170,85	R\$ 683,40
125	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 8P8C LT-C10	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
126	ALICATE DECAPADOR PARA FIOS E CABOS	UND	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
127	DOCK STATION 2 HD SATA E IDE USB E SATA COMBO SERVE HD HD DE NOTEBOOK OU PC -	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
128	FERRO DE SOLDAR PLUS, 50W, 220V, HIKARI, PLUS SC-60	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
129	MULTÍMETRO INSTRUMENTO DIGITAL TIPO HIKARI PROFISSIONAL, TENSÃO CORRENTE DC/AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQÜÊNCIA, DUTY CYCLE, TEMPERATURA.	UND	5	R\$ 292,20	R\$ 1.461,00
130	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES 3V, BATERIAS	UND	80	R\$ 16,09	R\$ 1.287,20
131	PILHA RECARREGÁVEL AA 2700 BLISTER C/4.	PCT	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
132	NOBREAK 700VC BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127V OU	UND	40	R\$ 781,15	R\$ 31.246,00
133	NOBREAK 1500VA BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127V OU 220 E -	UND	40	R\$ 1.560,27	R\$ 62.410,80
134	NOBREAK 1400VA AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127V OU 220 E -	UND	40	R\$ 1.295,14	R\$ 51.805,60
135	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS COM DISJUNTOR, COMPRIMENTO DE CABO DE FORÇA 0,8M, TENSÃO/POTÊNCIA 127/1270W - 220V/2200W, CORRENTE MÁXIMA 10AMP.	UND	60	R\$ 34,93	R\$ 2.095,80
136	ESTABILIZADOR 300VA, BIVOLT, ENTRADA 115-127V E SAÍDA	UND	60	R\$ 332,00	R\$ 19.920,00
137	ALCOOL ISOPROPILICO 1LT PARA LIMPEZA ELETRÔNICA / PLACAS E CIRCUITOS, SECAGEM RÁPIDA.	UND	20	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
138	CANAleta RECORTA ABERTO CINZA 30X30MM 2 M - DUTOPLAST	CX	150	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
139	CURVA 90° PARA ELETROCALHA 50X50CM	UND	30	R\$ 70,33	R\$ 2.109,90
140	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50X3000MM #24 PZ SEB BRASIL	UND	60	R\$ 89,05	R\$ 5.343,00
141	GRAXA PARA PELÍCULA DE FUSOR 100 GR, RESISTENTE A EXTREMA FAIXA DE TEMPERATURA (-30°C A 200°C).	UND	15	R\$ 249,50	R\$ 3.742,50
142	LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO SPRAY AEROSOL 210ML, RECUPERA E LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES.	FR	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



143	LUBRIFICANTE SPRAY AEROSOL 300 ML ANTICORROSIVO, DERIVADO DE PETROLEO E ADITIVO.	FR	15	R\$	36,00	R\$	540,00
144	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL TIPO FORCE LINE, COR PRETO, MATERIAL PLASTICO, BITOLA 19MM, TAM.150MM,	UND	20	R\$	15,00	R\$	300,00
145	PASTA TÉRMICA 50 G, EXCELENTE VISCOSIDADE, CONDUTIVIDADE 11 W/MK.	UND	20	R\$	59,50	R\$	1.190,00
146	SOLDA DE ESTANHO 1.0MM 63X37 HS-63 22G	UND	20	R\$	25,77	R\$	515,40
147	ANTIVÍRUS KASPERSKY TOTAL SECURITY 02 ANOS DE LICENÇA	UND	30	R\$	175,50	R\$	5.265,00
148	MICROSOFT WINDOWS 11 PRO LICENÇA PERPÉTUA	UND	40	R\$	1.421,99	R\$	56.879,60
149	PACOTE OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS - LICENÇA PERPÉTUA	UND	30	R\$	1.125,00	R\$	33.750,00
150	SOFTWARE ORÇAFASIL COM MÓDULOS ORÇAMENTO, PLUGIN OF ESTRUTURAL E BASES ADICIONAIS - LICENÇA 1 ANOS	UND	20	R\$	3.272,55	R\$	65.451,00
TOTAL							R\$ 2.996.334,03

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações cerca de processos licitatórios, aos termos Constituição Federal (CF 88) e da Lei 14.133/21, aludem que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, para garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular, e promover igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.

2.2. A realização deste processo visa à aquisição parcelada de equipamentos e materiais de processamento de dados, periféricos, ferramentas e suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades das unidades públicas escolares e da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu. A demanda por tais itens é justificada pela melhoria da infraestrutura tecnológica das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, que visa melhorar o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas, a presente aquisição visa garantir que os alunos, professores e servidores tenham acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento de atividades educacionais com eficiência, segurança e inovação tecnológica.

2.3. Sendo de suma importância sua utilização para manter a secretaria e suas unidades em perfeito funcionamento, e no atendimento administrativo da Secretaria Executiva Municipal de Educação deste município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.



2.4. Diante do exposto acima, com base na legalidade da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva Municipal de Educação, solicita que seja realizado um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para atender a sua demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O processo de licitação será efetuado por meio de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/2021 do sistema de registro de preços e após será realizada a contratação de cada vencedora através de termo contratual, conforme minuta do edital, podendo os contratos serem prorrogados nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de Registro de Preços para futura aquisição parcelada para atender o Ensino Básico Municipal das seguintes etapas: Ensino Fundamental, Creches, Pré-escolas, Indígena, EJA, AEE e Ensino Médio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais.
- 4.2. A entrega dos itens objeto desse processo será feita de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação em até 8 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de compra;
- 4.3. A entrega dos itens será feita na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, conforme cronograma do setor de compras.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Sustentabilidade:

Conforme guia de contratações sustentáveis.

4.4.2. Da exigência da amostra

Não se aplica

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA se compromete a entregar equipamentos e materiais de processamento de dados, periféricos, ferramentas e suprimentos de informática de forma eficiente, segura e pontual em transporte adequado, de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato subsequente;
- 5.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens conforme exigências dos órgãos fiscalizadores;
- 5.3. O fornecimento e entrega dos materiais será no prédio da SEMED, conforme Ordem de Serviço expedida pelo setor de compras de acordo com a demanda do órgão;
- 5.4. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a troca de itens que não esteja dentro dos padrões de qualidade;
- 5.5. Responsabilizar-se pela imediata troca dos itens, ocasionalmente com má qualidade ou com qualidade que não atenda as exigências deste termo, efetuando sua troca imediata a partir de seu conhecimento e através de solicitação do fiscal e equipe fiscalizadora;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 5.6. A CONTRATADA deve fornecer um canal de comunicação eficiente e acessível para a Secretaria Executiva Municipal de Educação, a fim de relatar quaisquer problemas, solicitar informações ou esclarecer dúvidas relacionadas ao contrato;
- 5.7. A CONTRATADA submeter-se a fiscalização da CONTRATANTE durante toda a entrega, reparando e corrigindo os problemas identificados em prazo que não comprometa na alimentação dos alunos;
- 5.8. Comunicar ao fiscal da CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter de urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
6. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO
Não se aplica
7. SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
8. CONDIÇÕES DE ENTREGA
 - 8.1. Os itens objeto desse processo deverá ter em suas embalagens registro de qualidade emitido por órgão competente;
 - 8.2. O transporte dos itens deverá seguir as normas de segurança e exigências legais;
 - 8.3. O recebimento dos itens deverá ser efetuado servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - 8.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - 8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - 8.6. Efetuar o fornecimento dos itens, objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão Municipal de Educação, no prazo de 8 (oito) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
 - 9.1. Rejeitar qualquer item que esteja em desacordo com as normas pré-estipuladas;
 - 9.2. Fiscalizar todas as etapas de contratação através de representante nomeado para o mesmo;
 - 9.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido neste documento;
 - 9.4. Zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato;
 - 9.5. Efetuar os pagamentos para CONTRATADA apenas se a mesma estiver com suas obrigações fiscais regulares;
 - 9.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do serviço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 9.7. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;
 - 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 9.9. Solicitar a troca dos itens a qualquer momento, quando não apresentarem condições de uso, mediante comunicação a ser feita pela autoridade competente;
 - 9.10. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente ou a qualquer momento o fornecimento, se for o caso.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação.
 - 10.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - 10.2.1. Salários;
 - 10.2.2. Seguros de acidentes;
 - 10.2.3. Taxas, impostos e contribuições;
 - 10.2.4. Indenizações;
 - 10.2.5. Vale-refeição;
 - 10.2.6. Vales-transportes; e
 - 10.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 - 10.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
 - 10.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá e/ou uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 - 10.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - 10.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - 10.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
 - 10.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em até 8 (oito) dias uteis



- após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;
- 10.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;
 - 10.10. Comunicar ao Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 10.11. Obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA
- 11.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;
 - 11.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
 - 11.3. A ata de registro de preços terá a validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as regras estipuladas em regulamento e previstas termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
 - 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. Gestor:

- 13.1.1. Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED de São Félix do Xingu – PA, designa o servidor Glailson Vieira Araújo a função de Gestor de Contratos, para executar as atividades a ele designado.
- 13.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 13.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 13.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 13.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 13.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 13.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



13.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.2. Fiscal:

13.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Katiacilene de Sousa** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.2.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.2.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

15.1. Recebimento

15.1.1. Os itens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízos a contratante.

15.1.3. Em caso de rejeição do objeto a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para troca, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



15.2. Liquidação

- 15.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 15.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.2.3.1. A garantia;
 - 15.2.3.2. A data da emissão;
 - 15.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 15.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 15.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 15.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo órgão; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 15.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 15.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



15.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.3. Prazo de pagamento

15.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15.4. Forma de pagamento

15.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do respectivo contratado.

15.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de disputa de menor preço na modalidade pregão eletrônico, pelo modo de disputa ABERTO.

16.2. Forma de execução

16.2.1. A execução do objeto será parcelada, conforme necessidade da SEMED, dentro do período do calendário escolar e nas condições e necessidades do órgão.



16.3. Exigências de habilitação

16.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4. Habilitação jurídica

16.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

16.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 16.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 16.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 16.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 16.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
- 16.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 16.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 16.6.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item, estarão habilitadas as empresas que apresentar a comprovação de patrimônio líquido ou capital social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei.
- 16.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16.7. Qualificação Técnica

- 16.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 16.7.2. fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. O custo estimado total para a aquisição é de R\$.2.996.334,03 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos), conforme especificado em tabela.

- 17.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 17.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 17.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- 17.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a respectiva unidade, pela classificação orçamentária, conforme despacho do setor competente e à época da efetiva contratação.

São Félix do Xingu, 15 de Agosto de 2025.


DANILLA FERNANDA DA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento
Portaria: 55/2025



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA. **APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA e **AUTORIZO** o processo licitatório com base na Lei Federal nº.14.133/21, para a contratação solicitada.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, para as providencias necessárias e elaboração do contrato.

São Félix do Xingu, 15 de Agosto de 2025.


JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº05/2025